

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0045062-63

PROTOCOLO



2025-017617

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 45.062

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB LETRA M DA QUADRA 7, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, MATRICULA 044743, EM 22/01/2015. PROPRIETÁRIO: REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA - ME, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 04871475/0001-04, ENDEREÇO: MANAIRA, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

AV-001-045062-AV-01-045062-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO SOB N. 02-A, DA QUADRA 07, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.169,26M², COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA REGISTRADA NESTE CARTÓRIO SOB N. DE ORDEM 44.743, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM VINTE LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N M DA QUADRA 07, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA - ME, JÁ QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 45.062, EM DATA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 04 DE

FEVEREIRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: AAY08307-DAKE. CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

AV-002-045062-AV-02-045062-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 30 DEZEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUINDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, COM LAJE E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 50, LOTEAMENTO DENOMINADO VALE DE SANTA RITA I, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: GARAGEM, TERRACO, SALA DE ESTAR, JANTAR, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, WC SOCIAL, COZINHA E AREA DE SERVICO, EDIFICADA LOTE DE TERRENO, SOB N. M DA QUADRA 07, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 150,00M2 (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 69,68M2 (SESSENTA E NOVE VIRGULA SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E VENDAS DE BENS E SERVICOS LTDA - ME, EMPRESA SEDIADA NA AVENIDA JOAO CANCIO DA SILVA, 1276, SALA 103, MANAIRA, EM JOAO PESSOA-PB, INSCRITA NO CNPJ N. 04.871.475/0001-04, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SOCIO: FLAUBER AUGUSTO FARIA CAMARGO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, MILITAR, PORTADOR DO RG N. 049700583-5 ME, INSCRITO NO CPF N. 514.196.450-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 415, SALA 207, TAMBAU, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO SOB N 0008797, DATADO DE 17 DE JUNHO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO DO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DE SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE SOB N 0012898, DATADO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSE EDINALDO C. AMORIM - ENG. CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 003292015-88888754, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015, COM VALIDADE ATE O DIA 18 DE MAIO DE 2016, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDERECO [WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR](http://www.receita.fazenda.gov.br), TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB. SELO DIGITAL: - ACK03384-D22T - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA

(PB), 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA: 5 DE OUTUBRO DE 2016.

R-003-045062-R-03-045062-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 16 SETEMBRO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR RAYSSA REGINA DA SILVA CAETANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO SUPERVISOR, CPF: 113896384-48, IDENTIDADE: 4003420 SDS-PB, ENDERECO: R.EVANGELICA,6140,M.ANDREAZA,BAYEUX-PB; E ALAN DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO AUX. ESCRITORIO, CPF: 104220984-77, IDENTIDADE: 3496351 SDS-PB, ENDERECO: R.EVANGELICA,6140,M.ANDREAZA,BAYEUX-PB. POR COMPRA FEITA A REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E VENDAS DE BENS E SERVICO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ DE NR. 04.871.475/0001-04, REPRESENTADA NESTE ATO POR FLAUBER AUGUSTO FARIA CAMARGO, BRASILEIRO, NASCIDO EM 11/04/1964, ADMINISTRADOR, CNH NR. 03451226145 EXPEDIDA POR DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO/PB, EM 28/01/2015, E CPF DE NR. 514.196.450-72, CASADO NO REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, RESIDENTE E DOMICILIADO EM R. NOSSA SEN. DE NAVEGANTES, 195, TAMBAU, EM JOAO PESSOA - PB. INSCRICOES VINCULADAS AO IMOVEL: 0800700870000000, DE ACORDO COM A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL ASSINADA PELO SR. WEMERSON DUARTE FIALHO - DIRETOR DE ARRECADACAO - MAT 10150125, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, EM DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2016. PELO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 05 DE OUTUBRO DE 2016.

DATA: 5 DE OUTUBRO DE 2016.

R-004-045062-R-04-045062-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 SETEMBRO DE 2016, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS); SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZACAO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO SOB NR. 8.4444.1340135-0, COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIAO (COMPLEMENTO) R\$ 11.764,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); RECURSOS PROPRIOS R\$ 13.236,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00. AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 17 DE OUTUBRO DE 2016. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA, EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 05 DE OUTUBRO DE 2016.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

SANTA RITA - PB. 5 DE OUTUBRO DE 2016.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2025.

AV-005-045062-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085024 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 3389 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 46081/2023 DATADO DE 27/06/2023. FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO RELACIONADO AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021008235. SELO DIGITAL: ARH16918-KG8V. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2025.

AV-006-045062-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085024 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 3389 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 46081/2023 CESAV/BU DE 27/06/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) RAYSSA REGINA DA SILVA CAETANO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 113.896.384-48 E ALAN DA SILVA PEREIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 104.220.984-77, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 24/01/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1362/2024 DE 16/05/2024, Nº 1363/2024 DE 17/05/2024 E Nº 1364/2024 DE 20/05/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021008235. SELO DIGITAL: ARH16919-56BG. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2025.

AV-007-045062-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085024 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 3389 - PELO OFÍCIO Nº 46081/2023 CESAV/BU DE 27/06/2023, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV.06 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021008235. SELO DIGITAL:

ARH16920-I1LS. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2025.

AV-008-045062-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 085024 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 3389 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CRUZ DAS ARMAS - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JP/PB, EM 12/09/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 04/09/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA -PB, CÓDIGO: 44369, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0800700870000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 131.738,54 (CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.958,51 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PAGO EM 06/09/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4856391753938280801Q. EMOLUMENTOS: R\$ 658,69; FEPJ: R\$ 121,20; MP: R\$ 10,54; FARPEN: R\$ 82,44; ISS: R\$ 32,93; TOTAL: R\$ 905,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021008235. SELO DIGITAL: AQE56189-MBXO. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JUNHO DE 2025.

DATA: 5 DE JUNHO DE 2025.

AV-009-045062-PUBLICIDADE NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP18915-SLL7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias

do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis

nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT47765-Y5VA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 09 de Junho de 2025